



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

***“1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2017/CFS-MLP, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis- AFA.”***

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº. 06097793/0001-95, com sede na Rua Santa Catarina, nº 48, Bairro Centro, nesta cidade de Lagoa da Prata, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. José Roberto de Resende, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 006/2017/CFS-MLP, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1-** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 215.309,61 (duzentos e quinze mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos). Sendo R\$53.334,95 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2018 e R\$161.974,66 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2019.

**3.2-** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2018 o valor de R\$53.334,95 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correndo a despesa à conta da Dotação 08.02-12.361.0806.4.04.-3350.53.

**3.3 -** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2019 o valor de R\$161.974,66 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2019 ainda não possui funcional programática, e sua previsão se fará constar no Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento, considerando que ainda não há Plano Plurianual vigente para o quadriênio 2018-2021 e que o mesmo se encontra em fase de elaboração.

**3.3.1 –** Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, o órgão ou a entidade Pública Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**3.3.2 –** A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa tiver consignada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2018.

---

**Paulo César Teodoro**  
Prefeito Municipal

---

**Paulene Márcia Andrade e Silva**  
Secretária Municipal de Educação – Gestora da Parceria

---

**José Roberto de Resende**  
Presidente da AFA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF

---

CPF